



ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ nº 06.082.980/0001-03

Companhia Aberta

SONAE SIERRA BRASIL S.A.

CNPJ nº 05.878.397/0001-32

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Aliansce Shopping Centers S.A.** ("Aliansce") (B3: ALSC3) e a **Sonae Sierra Brasil S.A.** ("Sonae Sierra" e, em conjunto com a Aliansce, as "Companhias") (B3: SSBR3), em observância ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para os fins da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), da Instrução CVM nº 565/15, conforme alterada ("Instrução CVM 565"), e em continuação aos fatos relevantes anteriormente divulgados sobre o tema, comunicam aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral, que, em 18 de julho de 2019, as Companhias concluíram a obtenção de todas autorizações, renúncias, consentimentos e aprovações de terceiros necessárias para a consumação da incorporação da Aliansce pela Sonae Sierra, nos termos dos artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei das S.A., conforme previsto no Protocolo e Justificação da Incorporação da Aliansce pela Sonae Sierra, celebrado em 06 de junho de 2019, entre as administrações da Aliansce e da Sonae Sierra ("Protocolo e Justificação"), e no *Merger Agreement* ("Acordo de Associação"), celebrado em 06 de junho de 2019, entre as Companhias ("Incorporação").

As Companhias reiteram que o prazo para o exercício do direito de recesso pelos acionistas titulares de ações de emissão da Aliansce, que não tenham votado favoravelmente à Incorporação na Assembleia Geral Extraordinária da Aliansce realizada em 25 de junho de 2019, se encerra em 29 de julho de 2019. Após esta data, a Aliansce divulgará um Aviso aos Acionistas com informações sobre o resultado do exercício do direito de recesso, forma de pagamento do reembolso das ações e demais informações relacionadas.

Os Conselhos de Administração da Aliansce e da Sonae Sierra serão oportunamente convocados para deliberar acerca da consumação da Incorporação. As Companhias estimam que a Incorporação seja efetivamente consumada no dia 05 de agosto de 2019.

A Aliansce e a Sonae Sierra manterão seus respectivos acionistas e o mercado informados sobre fatos subsequentes relacionados à Incorporação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 19 de julho de 2019.

Carlos Alberto Correa

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

SONAE SIERRA BRASIL S.A.

Daniella de Souza Guanabara Santos

Diretora de Relações com Investidores

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.



ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ No. 06.082.980/0001-03

Publicly-held company

SONAE SIERRA BRASIL S.A.

CNPJ No. 05.878.397/0001-32

Publicly-held company

MATERIAL FACT

Aliansce Shopping Centers S.A. ("Aliansce") (B3: ALSC3) and **Sonae Sierra Brasil S.A.** ("Sonae Sierra" and, jointly with Aliansce, the "Companies") (B3: SSBR3), in accordance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 ("Corporation Law"), pursuant to the terms of CVM Ruling No. 358/02, as amended ("CVM Ruling 358"), of CVM Ruling No. 565/15, as amended ("CVM Ruling 565"), and in continuation to the material facts previously disclosed on the matter, announce to their shareholders and to the market in general that, on July 18, 2019, the Companies have concluded the obtainment of all the authorizations, waivers, consents and approvals from third parties that are necessary for the consummation of the merger of Aliansce into Sonae Sierra, pursuant to articles 223, 224, 225 and 227 of the Corporation Law, as indicated in the Protocol and Justification of the Merger of Aliansce into Sonae Sierra executed by Aliansce's and Sonae Sierra's managements on June 6, 2019 ("Protocol and Justification"), and in the Merger Agreement ("Merger Agreement"), executed by the Companies on June 6, 2019 ("Merger").

The Companies reiterate that the period of the exercise of the right of withdrawal by the shareholders of Aliansce who did not vote in favor of the Merger at the Extraordinary General Meeting of Aliansce, held on June 25, 2019, ends on July 29, 2019. After this date, Aliansce shall disclose a Notice to Shareholders with information regarding the results of the exercise of the right of withdrawal, the payment of the reimbursement of shares and other related information.

The Boards of Directors of Aliansce and Sonae Sierra shall be convened in due course to decide upon the consummation of the Merger. The Companies estimate the Merger to be effectively consummated on August 5, 2019.

Aliansce and Sonae Sierra will keep their shareholders and the market informed of any subsequent facts related to the Merger, in accordance with the applicable law and CVM rulings.

São Paulo, July 19, 2019.

Carlos Alberto Correa
Chief Financial Officer and
Investor Relations Officer
SONAE SIERRA BRASIL S.A.

Daniella de Souza Guanabara Santos
Investor Relations Officer
ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.